



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

**Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital nº 001/2018**

**Matéria de Ensino:** Ergonomia; Engenharia da Qualidade; Engenharia Organizacional; Engenharia Econômica.

**Disciplina:** Ergonomia; Análise e Gestão de Riscos e Acidentes; Gestão da Informação e do Conhecimento; Confiabilidade de Processos e Produtos; Engenharia de Qualidade II; Gestão Econômica.

**QUADRO GERAL DE NOTAS**

CANDIDATOS		Prova Didática (PD) - Peso 6				
		Exam. I	Exam. II	Exam. III	Média (M)	(M x Peso)
1	ANTONIO KARLOS ARAÚJO VALENÇA	67,00	65,00	64,00	65,33	392,00
2	ISABELA MARIA MONTEIRO VIEIRA	79,00	73,00	73,00	75,00	450,00
3	JOÃO RICARDO CORREIA ANDRADE	85,00	85,00	88,00	86,00	516,00
4	JULIO PACCA RIOS	80,00	82,00	83,00	81,67	490,00
5	LUCAS CELESTINO DE ANDRADE JÚNIOR	71,00	70,00	72,00	71,00	426,00
6	MARCIO GLEIGUE ESTRELA ANDRADE	5,00	5,00	5,00	5,00	30,00
7	PEDRO MENDES DE SOUZA	69,00	61,00	66,00	65,33	392,00
8	RICARDO LOPES DE ANDRADE	38,00	38,00	37,00	37,67	226,00
9	SABRINA ARAUJO DE OLIVEIRA	55,00	51,00	51,00	52,33	314,00
10	TIAGO LUIZ NASCIMENTO SANTOS	2,00	2,00	2,00	2,00	12,00

CANDIDATOS		Prova de Títulos (PT) - Peso 4				
		Exam. I	Exam. II	Exam. III	Média (M)	(M x Peso)
1	ISABELA MARIA MONTEIRO VIEIRA	7,20	7,20	7,20	7,20	28,80
2	JOÃO RICARDO CORREIA ANDRADE	2,20	2,20	2,20	2,20	8,80
3	JULIO PACCA RIOS	10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
4	LUCAS CELESTINO DE ANDRADE JÚNIOR	21,20	21,20	21,20	21,20	84,80

CANDIDATOS		RESULTADO FINAL			
		PD	PT	Nota Final (NF)	Classif.
2	ISABELA MARIA MONTEIRO VIEIRA	450,00	28,80	47,88	4º
3	JOÃO RICARDO CORREIA ANDRADE	516,00	8,80	52,48	2º
4	JULIO PACCA RIOS	490,00	40,00	53,00	1º
5	LUCAS CELESTINO DE ANDRADE JÚNIOR	426,00	84,80	51,08	3º

**NF = (PD+PT)/10**

**Observação 1:** Conforme o §4º, Art. 19, da Resolução 035/2016/CONSU, o candidato que não obtiver o mínimo de 70 (setenta) pontos na prova didática será eliminado.

**Observação 2:** Conforme o §4º, Art. 25, da Resolução 035/2016/CONSU, o número de candidatos homologados obedecerá ao disposto no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.